



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 699/90

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor Jorge Antônio Pires, portador do CPF nº 116.301.056/20, cinco metros de frente por 10 metros de fundos de um lote pertencente ao Município, conforme Lei 672/89, situado à Rua Manoelita nº 20.

Art. 2º - Este terreno destina-se à construção de uma garagem para o proprietário da casa nº 30, na mesma rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 15 de fevereiro de 1990.


Antônio Chequer

Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara, em 12.02.90)

Assinaturas

